



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 004/2020-CGM DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo contido no art. 1º da Portaria nº 001/2020-CGM.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **DAVI ANTONIO CARDOSO**, no uso das atribuições legais previstas no Art. 28, Incisos I, IV, VII e VIII da Lei Ordinária Municipal nº 1.235/2007;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 44 de 22 de abril de 2020 e da Portaria nº 13.004/2020-GAB, que tratam sobre os procedimentos de prevenção a contaminação da COVID-19;

CONSIDERANDO que as atividades de controle interno não se restringem exclusivamente a Controladoria Geral do Município (CGM), sendo executadas em todas as Secretarias e Órgãos do Executivo, podendo serem realizadas pelo Controle Interno, antes, concomitante ou posterior ao ato administrativo objeto de auditoria;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo contido na Portaria nº 001/2020-CGM, que passa a ser até o dia 30/04/2020, pelo que permanecem as mesmas condições ali previstas, visando evitar a aglomeração de pessoas no ambiente do Controle Interno.

Parágrafo Único. O prazo disposto no *caput* deste artigo poderá ser alterado, a partir de nova avaliação, considerando as orientações dos profissionais de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE ABRIL DE 2020, 199.º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 132.º DA REPÚBLICA.

DAVI ANTONIO CARDOSO
Controlador Geral do Município